

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 6480 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA****PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 017/2020**

CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 06/11/2019

1. PROJETO

Jovem Hipercriativo - Fortalecimento do papel do setor cultural e do processo de divulgação e internacionalização da produção audiovisual para o desenvolvimento socioeconômico brasileiro no contexto da Economia Criativa ibero-americana

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 2.1 - Atividades de empoderamento cultural que permitam a apropriação e o compartilhamento de novos saberes e fazeres por esses jovens, favorecendo o desenvolvimento de autonomia, liberdade, criação e sensibilização, bem como a democratização no acesso ao patrimônio cultural brasileiro e ibero-americano.

Resultado 3.1 - Rede de apoio composta por empresas parceiras e por instituições

2.2 ATIVIDADES

Atividade 2.1.1 - Planejar e realizar atividades de imersão e vivências culturais a serem realizadas ao longo do Plano de Trabalho para acesso ao patrimônio cultural brasileiro.

Atividade 3.1.1 - Realizar levantamento de instituições que sejam potenciais parceiras do Programa de formação.

3. JUSTIFICATIVA

A Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura OEI, organismo internacional de caráter intergovernamental para a cooperação entre países ibero-americanos nos campos da educação, da ciência e da cultura, em seu Estatuto, artigo 2, define como fim geral a promoção e cooperação com os Estados Membros nas atividades orientadas à elevação dos níveis educativos, científicos, tecnológicos e cultural. Também como fim específico, entre outros, promover o intercâmbio educacional, científico, tecnológico e cultural e divulgar em todos os países ibero-americanos as experiências e resultados alcançados em cada um deles.

A fim de balizar as ações da OEI, foi aprovada a Carta Cultural Ibero-americana durante a XVI Cimeira Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo Montevideu, no Uruguai entre 4 e 5 de novembro de 2006, cuja mensagem universal é favorecer a cooperação e utilização da cultura como um instrumento, cada vez mais poderoso, de dignificação dos cidadãos e de diálogo entre os povos.

Em suma, a Ibero-América se caracteriza por sua grande diversidade cultural e linguística. A diversidade ibero-americana não é uma simples soma de culturas diferentes. Pelo contrário, o conjunto de povos ibero-americanos se manifesta ante o mundo como um sistema cultural integrado, caracterizado por uma dinâmica

entre unidade e diferença, o que constitui um poderoso fator de capacidade criativa

Dessa forma, para divulgar e fortalecer o setor cultural brasileiro, a OEI propõe a realização do Programa de Cooperação: Jovem Hipercriativo - fortalecimento do papel do setor cultural e audiovisual para o desenvolvimento socioeconômico brasileiro no contexto da economia criativa ibero-americana, por meio da realização de ações que promovam o desenvolvimento socioeconômico de jovens em situação de vulnerabilidade, desemprego e/ou riscos sociais e que permitam a geração de oportunidades de acesso ao mercado de trabalho e à cultura.

Diante desse cenário, propõe-se um acompanhamento local das demandas de formação e vocação locais que norteiam o desenho das propostas dos cursos monitoramento das Instituições atuantes na parceria, que tem objetivo de desenvolver formação em economia criativa nas cidades: Rio de Janeiro, São Paulo, Porto Alegre, Recife e Brasília.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente termo destina-se à contratação de consultoria especializada para apoiar, subsidiar informações dar suporte para ações pertinentes à execução do projeto e da OEI bem como na interlocução com os formadores e instituições parceiras na cidade de Brasília.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Assistente local - Brasília)

Produto 1 documento técnico contendo dados e informações referentes aos envolvidos no projeto, com definição de processos de trabalho para a plena execução do projeto agenda, frequência, programação logística.

Atividades sistematizar dados e informações referentes aos envolvidos no projeto nomes das instituições, pontos focais, contatos entre outras informações de pertinência ao projeto.

Produto 2 documento técnico contendo planejamento, organização e acompanhamento de reuniões com os potenciais parceiros e demais profissionais a serem envolvidos no projeto, bem como demais atividades previstas nos projetos da OEI.

Atividades relatar as pautas e o cronograma das reuniões, bem como a elaboração de atas e ajuda-memória das atividades do Projeto. Apoiar a coordenação do projeto, sempre que necessário, para execução de todas as etapas previstas eventos, reuniões, visitas técnicas, cotação de preços, organização logística. Organizar e participar de reuniões de planejamento e execução do projeto e atividades com as instituições parceiras, quando solicitado pela Coordenação do Projeto.

Produto 3 relatório de assessoramento às atividades do projeto com a relação dos resultados e dos produtos dos projetos.

Atividades elaborar documento contendo relatório de assessoramento na organização e apoio na realização das atividades do projeto. Enviar comunicações periódicas para o responsável do projeto com o andamento das atividades do projeto. Recepcionar as demandas e feedbacks dos parceiros do projeto. Garantir que normas, orientações, políticas e planos de ação estabelecidos para que os projetos sejam cumpridos.

Produto 4 relatório de subsídios à atividade de supervisão, com as informações coletadas ao longo das atividades.

Atividades elaborar documento contendo subsídios técnicos para a elaboração do relatório de supervisão das ações do projeto. Elaborar termos de referências, editais de seleção e documentos necessários ao andamento das ações do projeto. Acompanhar os fornecedores de serviços na execução dos serviços relacionados às atividades do projeto apoiar a supervisão do projeto na elaboração de relatórios de atividades, técnicos e financeiros.

Produto 5 relatório final de acompanhamento com o resumo das ações realizadas no âmbito do projeto.

Atividades elaborar um documento técnico contendo a relatoria do acompanhamento de todas as atividades de monitoramento realizadas no período de execução do projeto. Descrever as principais ações, possibilitando a

identificação da necessidade de eventuais feedbacks ao Projeto final.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Assistente local - Brasília)

Formação Acadêmica curso superior reconhecido pelo MEC, comprovado por diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Assistente local - Brasília)

Experiência Profissional experiência em atividades de apoio, suporte, assistência e assessoramento administrativo, em especial na análise de políticas públicas, planejamento, execução de projetos na área de educação ou cultura.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Assistente local - Brasília)

Qtd. Parcelas: 5

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
2.1.1	Documento técnico contendo dados e informações referentes aos envolvidos no projeto, com definição de processos de trabalho para a plena execução do projeto agenda, frequência, programação logística.	30 dias após a assinatura do contrato
2.1.1	Documento técnico contendo planejamento, organização e acompanhamento de reuniões com os potenciais parceiros e demais profissionais a serem envolvidos no projeto, bem como demais atividades previstas nos projetos da OEI.	90 dias após a assinatura do contrato
3.1.1	Relatório de assessoramento às atividades do projeto com a relação dos resultados e dos produtos dos projetos.	150 dias após a assinatura do contrato
3.1.1	Relatório de subsídios à atividade de supervisão, com as informações coletadas ao longo das atividades.	210 dias após a assinatura do contrato
3.1.1	Relatório final de acompanhamento com o resumo das ações realizadas no âmbito do projeto.	280 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Assistente local - Brasília Brasília

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 9 meses e 28 dias

Data de Término: 18/12/2020

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (Assistente local - Brasília)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado composta de 3 (três) etapas. A primeira etapa analisará se os (as) candidatos (as) atendem aos Requisitos Mínimos de Qualificação indicados no item 6 e terá caráter eliminatório. A segunda etapa analisará o grau de atendimento dos (as) candidatos (as) em relação à análise curricular de caráter classificatório e eliminatório indicados abaixo, observando os critérios de pontuação correlacionados. A terceira etapa consistirá de Entrevista.

Não serão consideradas candidaturas submetidas fora do prazo previsto, incompletas ou mal identificadas.

A comissão de especialistas da OEI realizará a classificação e seleção dos candidatos que serão habilitados para etapa de entrevistas realizará a entrevista, que ocorrerá por telefone ou presenciais responderá aos questionamentos do Processo Seletivo e preencherá todos os formulários referentes à seleção.

O (a) candidato (a) que obtiver a maior nota, na soma dos pontos obtidos será pré-selecionado (a) para a consultoria ora ofertada.

Em caso de empate na classificação final, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: a) a maior da nota da Entrevista b) maior idade da/o candidata/o.

O (a) candidato (a) pré-selecionado (a) será convocado (a) a apresentar à OEI para comprovação de sua habilitação profissional, documentos pessoais e declarações exigidas pela legislação. Caso o (a) candidato (a) não apresente estes documentos satisfatoriamente ou no prazo indicado pela OEI, ou apresente restrições, de caráter legal ou não, que comprometam o desenvolvimento da consultoria, ele (a) será desclassificado (a) e o (a) segundo (a) colocado (a) será então convocado (a).

Análise curricular de caráter classificatório e eliminatório

A avaliação de experiência profissional observará os seguintes critérios:

Experiência em análise de políticas públicas, planejamento, execução de projetos no setor público ou cooperação internacional, em especial na área de educação ou cultura. 20 pontos

Experiência em desenvolvimento de atividades de apoio, suporte, assistência e assessoramento administrativo. 30 pontos

Pontuação Máxima 50 pontos

Entrevista de caráter classificatório

A entrevista valerá 50 (cinquenta) pontos, os quais serão somados aos pontos obtidos pelo candidato na fase de pontuação do currículo. Esta entrevista avaliará o domínio pelo candidato nas atividades previstas no edital, assim como sua desenvoltura na articulação de temas e ideias relativos ao objeto da consultoria.

PONTUAÇÃO

Domínio sobre os assuntos relativos à sua contratação. 25 pontos

Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias 25 pontos

Pontuação Máxima 50 pontos

13. CONSIDERAÇÕES

Enviar currículo para selecao@oei.org.br, mencionando no assunto o número da seleção até o dia 16 de fevereiro de 2020.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).